



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PODER EXECUTIVO – ESTADO DO PARÁ

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Unidos por uma nova Cachoeira

07
A

PARECER JURÍDICO

Assunto: Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº .9/2015-052102.

Objeto: visa Contratação de empresa especializada no transporte escolar

De acordo com análise desta assessoria jurídica até a presente data, todas as etapas do processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-052102**, foram cumpridas criteriosamente de acordo com a **Lei nº 8.666/93**. Assim pelo que aflora dos termos da ata de julgamento, o certame Licitatório decorreu com regularidade e legitimidade nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo a Comissão Permanente de Licitação considerado única vencedora do certame, com proposta no valor de **R\$ 589.338,00 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais)**, a empresa **TELES E SANTOS NAVEGAÇÃO LTDA. - ME**. Desta forma e, considerando que o licitante desistiu do ato recursal, considerando ainda que o certame foi realizado dentro dos princípios básicos da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **Adjudicação do Procedimento** e pela **Homologação do Processo Licitatório** em tela a **vencedora**, retornando a Comissão para as devidas providências.

É o Parecer.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, Pará,
Sala da Assessoria Jurídica, em 15 de junho de 2015.

Ass.

Antonio Mota de O. Júnior
ANTONIO MOTA DE O. JÚNIOR
ADVOGADO
OAB/PA: 20014